



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedimento Administrativo: 000964/2025

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROPONENTE: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA do Município de Ecoporanga/ES, CNPJ nº 04.353.478/0001-56, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga/ES.

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJETO DA PARCERIA: A presente parceria tem por objeto repasse financeiro de recurso oriundo de emenda parlamentar para execução dos serviços de proteção social especial de alta complexidade à pessoa idosa, promovendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários abrigados na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, através da execução de despesas de custeio, com vistas à melhoria e ampliação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na entidade, conforme plano de trabalho constante dos processos nº 000964/2025, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 30 VI c/c art. 29 da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV c/c art. 21 do Decreto Municipal 6.131/2017.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se da única instituição desta natureza no Município de Ecoporanga/ES e na região, que atualmente acolhe idosos naturais de Ecoporanga/ES, considerando ainda ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.

É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional,



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados e que se trata de recurso oriundo de emenda parlamentar com destinação específica, atendendo o disposto no Art. 30 VI c/c art. 29 da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV c/c art. 21 do Decreto Municipal 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

O repasse do recurso será em parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até março do ano de 2026.

Para execução do Termo de Colaboração indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE
DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA: 00029

FONTE: 2660

VALOR DE: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Ecoporanga/ES, 15 de abril de 2025.


Sonia Maria Mariano Nicoli

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto de nº 9.907/2025.